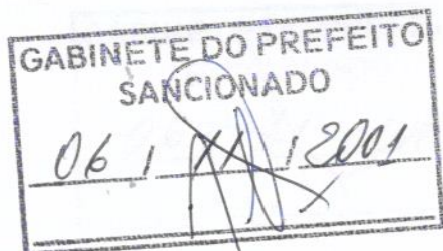


**LEI Nº 026/01 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.**



**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CEDER EM  
COMODATO TERRENO  
LOCALIZADO NA QUADRA 58,  
LOTE 01, COM 267,18 M2 PARA  
A A.C.I.P., SINDICATO RURAL  
E BALCÃO DO SINE/MT”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **SR. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em Comodato Terreno localizado na Quadra 58, Lote 01, com 267,18 M2, com prédio de alvenaria medindo 123,20 M2 para a A.C.I.P. (Associação Comercial e Industrial de Paranatinga), Sindicato Rural e Balcão do SINE/MT.

**Art. 2º** - A Presente LEI em comodato terá como prazo o período de 10 (dez) anos a partir da aprovação desta LEI.

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 06 de novembro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO DALLA NORA**  
Prefeito Municipal